ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI N° 595 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001.
AUTOR: WALTEIR ALVES PINTO

ALTERA O ANEXO 25 DA LEI 244, DE 06 DE SETEMBRO DE 1991, ALTERADA PELA LEI 483, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999, QUE TRATA DA PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, SISTEMA VIÁRIO, PARCELAMENTO DO SOLO. CRIA O BAIRRO OLÍMPICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, conforme o Plenário aprovou e a Prefeita sancionou tacitamente, promulga a seguinte

L E I :

Art. 1º – Fica acrescido no anexo 25 da Lei 244, de 06 de setembro de 1991, o inciso XXXVI, que cria o **Bairro Olímpico,** com o seguinte perímetro:

"XXXVI, - **Bairro Olímpico:** Partindo da interseção com a rua Jerusalém e a rua XXVI-A; segue por esta até a interseção com a rua XXVI; segue por esta até a interseção com a rua S/N-1; segue por esta até a interseção com a rua S/N-2; segue por esta até a interseção com a Av. 01; segue por esta até a interseção com o igarapé Uai; segue por este sentido jusante até a interseção com a cerca de arame que limita as terras do Sr. Edval; segue por esta cerca até a interseção com a rua Tênis; segue por esta até a interseção com a projeção da rua Jerusalém; segue por esta até a interseção com a rua XXVI-A, ponto inicial da discrição deste perímetro.

Art. 2° - Fica modificado o inciso X da lei 244, de 06 de setembro de 1991, alterado pelo art. 3° da lei 483, de 09 de dezembro, passando a vigorar com a seguinte redação:

"X - Bairro Jardim Tropical - Partindo da confluência do braço do Igarapé Grande com o Igarapé Grande, seguindo por esta na sua margem esquerda no sentido montante até a interseção com o prolongamento da Rua projetada, seguindo por esta até a interseção com a rua N-25, seguindo por esta até a interseção com a rua Tênis, limite das terras do Sr. Edval; seguindo por uma cerca de arame, limite das terras o Sr. Edval, até a interseção com o braço do Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem direita até a confluência do Igarapé, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Art. 3° - Fica modificado o inciso XXIII da lei 244, de 06 de setembro de 1991, alterado pelo art. 3° da lei 483, de 09 de dezembro de 1999, passando a vigorar com a seguinte redação:

"XXIII - Bairro Jóquei Clube - Partindo da interseção do igarapé Pricumã com o prolongamento da rua W-69, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com o braço do Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com Avenida 01, seguindo por esta até a interseção com a rua S/N-2, seguindo por esta até a interseção com a rua S/N-1, seguindo por esta até a interseção com a rua José Francisco, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Pricumã, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com o prolongamento da rua W-69, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 29 de Novembro de 2001.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente - CMBV

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano VII
nº 663

quinta-feira
29 de Novembro
de 2001.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 174/E DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001.

ALTERA O ANEXO I, DO DECRETO Nº 020/E, DE 17 DE JANEIRO DE 2001, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 586, DE 17 DE JANEIRO DE 2001.

O Prefeito de Boa Vista - RR em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e de acordo com o que estabelece o artigo 3º, da Lei nº 408, de 24 de fevereiro de 1997 e,

Considerando, a necessidade de contratação de pessoal, para implantação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e do Programa de Saúde da Família (PACS/PSF), conforme Portaria nº 1.886, de 18 de dezembro de 1997, do Ministério da Saúde, e na aprovação da ampliação do PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde e PSF - Programa de Saúde da Família do Município de Boa Vista, ocorrido na Septuagésima Segunda Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada em 08 de novembro de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º - O anexo I, do Decreto nº 020/E, de 17 de janeiro de 2001, fica alterado na seguinte composição:

Cargo Efetivo	Quantidade de Funcionários
- Enfermeiro	100

Art. 2º - Fica em plena vigência o Decreto nº 020/E, de 17 de janeiro de 2001, e seus anexos, cuja a composição não foi aqui expressamente alterada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de Novembro de 2001.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 047/2001 - SEMFI - Segundo Termo Aditivo
Objeto: Execução de revestimento em Concreto Armado do Igarapé Pricumã.
Vigência: 150 (cento e cinqüenta) dias corridos a partir da emissão da ordem de serviço, prorrogados por mais 90 (noventa) dias.
Valor: R$ 2.055.015,26 (dois milhões, cinqüenta e cinco mil, quinze reais e vinte e seis centavos).
Programa de Trabalho: 10583231504
ND: 4110 **FT:** 043
Nota de Empenho: 000685 e 000686 de 30/05/2001
Processo nº: 1314/00-CL
Contratado: CONSDON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Data da Assinatura: 20/11/2001
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita, pelo Contratante e VIVALDO MENEZES BASTOS FILHO, Representante, do Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

PROCESSO: 653/01-CL
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL NA REFORMA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BOA VISTA-RR

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, comunica a todos os representantes das empresas que participaram da 1ª fase (habilitação) da Concorrência nº 13/01, que após conhecer os recursos interpostos pelas empresas Selt Engenharia Ltda e Link Engenharia Ind. Com. Ltda e a impugnação da empresa Hidra Engenharia Ltda, RESOLVEU dar provimento ao recurso da empresa Selt Engenharia Ltda, reconsiderando, em parte, sua decisão que inabilitou as empresas Selt Engenharia Ltda, Link Engenharia Ind. Com. Ltda e INTEC-Instalações Técnicas de Engenharia Ltda e habilitou a empresa Hidra Engenharia Ltda, e como conseqüência, habilitar a empresa Selt Engenharia Ltda, para que a mesma possa participar das outras fases do certame licitatório.
Na oportunidade, informamos a quem possa interessar, que a reunião pública para abertura das propostas de preços das empresas Selt Engenharia Ltda e Hidra Engenharia Ltda, acontecerá às 09(nove) horas do dia 10 de dezembro de 2001.

Judith Moura
Presidente da COPEL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 595 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001.
AUTOR: WALTEIR ALVES PINTO

ALTERA O ANEXO 25 DA LEI 244, DE 06 DE SETEMBRO DE 1991, ALTERADA PELA LEI 483, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999, QUE TRATA DA PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, SISTEMA VIÁRIO, PARCELAMENTO DO SOLO. CRIA O BAIRRO OLÍMPICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, conforme o Plenário aprovou e a Prefeita sancionou tacitamente, promulga a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica acrescido no anexo 25 da Lei 244, de 06 de setembro de 1991, o inciso XXXVI, que cria o Bairro Olímpico, com o seguinte perímetro:

"XXXVI, - Bairro Olímpico: Partindo da interseção com a rua Jerusalém e a rua XXVI-A; segue por esta até a interseção com a rua XXVI; segue por esta até a interseção com a rua S/N-1; segue por esta até a interseção com a rua S/N-2; segue por esta até a interseção com a Av. 01; segue por esta até a interseção com o igarapé

Uai; segue por este sentido jusante até a interseção com a cerca de arame que limita as terras do Sr. Edval; segue por esta cerca até a interseção com a rua Tênis; segue por esta até a interseção com a projeção da rua Jerusalém; segue por esta até a interseção com a rua XXVI-A, ponto inicial da discrição deste perímetro.

Art. 2° - Fica modificado o inciso X da lei 244, de 06 de setembro de 1991, alterado pelo art. 3° da lei 483, de 09 de dezembro, passando a vigorar com a seguinte redação:

"X - Bairro Jardim Tropical - Partindo da confluência do braço do Igarapé Grande com o Igarapé Grande, seguindo por esta na sua margem esquerda no sentido montante até a interseção com o prolongamento da Rua projetada, seguindo por esta até a interseção com a rua N-25, seguindo por esta até a interseção com a rua Tênis, limite das terras do Sr. Edval; seguindo por uma cerca de arame, limite das terras o Sr. Edval, até a interseção com o braço do Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem direita até a confluência do Igarapé, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Art. 3° - Fica modificado o inciso XXIII da lei 244, de 06 de setembro de 1991, alterado pelo art. 3° da lei 483, de 09 de dezembro de 1999, passando a vigorar com a seguinte redação:

"XXIII - Bairro Jóquei Clube - Partindo da interseção do igarapé Pricumã com o prolongamento da rua W-69, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com o braço do Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem esquerda até a interseção com Avenida 01, seguindo por esta até a interseção com a rua S/N-2, seguindo por esta até a interseção com a rua S/N-1, seguindo por esta até a interseção com a rua José Francisco, seguindo por esta até a interseção com o Igarapé Pricumã, seguindo por este, na sua margem direita até a interseção com o prolongamento da rua W-69, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 29 de Novembro de 2001.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente - CMBV

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE RORAIMA - SINDIFARMA

ESCALA DE PLANTÕES

DEZEMBRO/2001

SÁBADO(01)	DOMINGO (02)
DROGARIA VITÓRIA Rua Antonio Bitencourt, 111 – Centro – 623 75 89 **DROGARIA NATAL III** Av.Gal. Ataíde Teive, 6340, J. Equatorial – 627-7253	**DROGANOSSA** Av Das Guianas, 901,13 de Setembro, 224-4839 **DROGATEM** Av: Mário H.de Melo, 2646 Tancr. Neves II – 625 4683
SEGUNDA (03)	TERÇA (04)
DROGARIA FARMAVITA Av Amazonas,126 Bairro dos Estados, 623-6060 **DROGARIA BOM JESUS** Av. Carlos Pereira de Melo, 3482, Caranã, 625-8952	**DROGARIA NATAL I** Av. Via das Flores, Q-16- Pricumã – 626 4832 **DROGARIA MASTER II** Av.Mário Homem de Melo, 3510 Liberdade, 625 7353

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Delncir de Melo Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Maria Helena Veronese Rodrigues
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo
Maria Helena Eichler Vercíllo
Secretaria Municipal de Finanças
Arthur Machado Filho
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal da Agricultura , Meio Ambiente Assuntos Indígenas
Eugênio Thomé
Secretaria Municipal da Juventude
Airton Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Procurador Geral do Município
Maryvaldo Bassal de Freire
Empresa de Desenvolvimento Hurbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR
Aécio Flávio Vieira Andrada
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC
Cícero Campelo Neto
Assessor de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio
Chefe de Gabinete
Simone Andrade Queiroz

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pela Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima. (FECEC)
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 621-1733 - Telefax (95) 623 - 1931
***Joelma Paes da Silva* - Diagramadora**

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE RORAIMA - SINDIFARMA

ESCALA DE PLANTÕES

DEZEMBRO/2001

QUARTA (05)	QUINTA (06)
DROGARIA AMAZONAS Av. Via das Flores, Q-21, C-05 – Pricumã I – 626-5107 **DROGARIA ITÁLO** Rua Solon Rodrigues 1299, Pintolândia, 628 88 40	**DROGARIA MEDIFARMA** Rua Monte Roraima, 1086 São Vicente - 624-3891 **DROGARIA TROPICAL** Av. Princesa Isabel, 2380, Caimbé I, 625-1753
SEXTA (07)	SÁBADO (08)
DROGARIA PINK Av. Ville Roy 362 A, Centro – Fone: 224 8647 **NETO & JUNIOR II** Av. Princesa Isabel, 3922, Stº. Teresa,627-5445	**DROGARIA TOCANTINS I** Av: Santos Dumont,1342 – Aparecida –624-4500 **DROGANORTE** Av. Ataíde Teive, 4679 – Asa Branca – 626-2555
DOMINGO (09)	SEGUNDA (10)
DROGARIA NETO E JUNIOR Av. Major Williams, 1769, São Francisco- 224-1371 **FARMAVISTA** Rua Nivaldo C. Guttierre, 201, N. Canaã, 627-7124	**MEGAFARMA II** Av: Ville Roy, 650 – Centro – 623-7285 **DROGARIA SÃO LUIZ** Av: Princesa Izabel, 1686 – Sta. Teresa II – 627 5378
TERÇA (11)	QUARTA (12)
DROGARIA MASTER Av. Ville Roy, 5002 A – Centro – 224 44 89 **DROGARIA NORDESTE** Rua Solon R. Pessoa, 1308, Pintolândia I, 627-7212	**DROGARIA J. E.** Av.Castelo Branco, 2295, S. Vicente, Fone: 623 05 87 **DROGAMINAS** Av: Ataíde Teive, 2849 – Buritis – 625 1740
QUINTA (13)	SEXTA (14)
DROGARIA PAGUE MENOS Av.Ataide Teive, 2487 – Liberdade – 625-3331 DROGARIA POPULAR II **Av Ataide Teive, 4782, Tanc. Neves I, 625 - 1869**	**DROGARIA MULTIFARMA** Rua Antonio Bittencourt, 120/4-5, Centro, 624-2840 **DROGARIA PRÓ-SAÚDE** Av: São Sebastião, 9970, Asa Branca, 626-2279
SÁBADO (15)	DOMINGO (16)
DROGARIA TOCANTINS I Av: Santos Dumont,1342 – Aparecida –624-4500 **DROGA SUL** Rua Principal Isabel, 2237, Sta Tereza-I, 627-4115	**DROGARIA LACERDA** Av: Ville Roy, 537-E , Centro – 224 2411 **DROGARIA SANTA ROSA** Rua Solon R, Pessoa, 1117,Q-67 Pint- I, 625-9731
SEGUNDA (17)	TERÇA (18)
DROGARIA CENTRAL Rua Cecília Brasil 47, Centro – 224 9139 **RORAIFARMA** Av. São Sebastião ,1047, Cambará, 626-1374	**DROGARIA VICK** Av. Ataide Teive, 3110, Buritis, 625-2434 **DROGARIA PRONTO FARMA** Av.Mário Homem de Melo, 3506, Buritis, 625-4527

QUARTA (19)	QUINTA (20)
DROGARIA BOA VISTA Rua Floriano Peixoto, 46^ - Centro – 224 5519 **DROGARIA CENTER** Av: São Sebastião, 10021 – Asa Branca – 626 1881	**DROGARIA POPULAR I** Av. Mário Homem de Melo, 2315 – 224 4894 **DROGARIA JOÃO LISBOA** Rua Flamboyant,3117,Primavera, 627 – 4919
SEXTA (21)	SÁBADO (22)
DROGARIA LACERDA Av: Ville Roy, 537-E , Centro – 224 2411 **DROGARIA SÃO MATEUS** Rua Antares, 265 – J. Primavera - 627 4848	**DROGARIA IDEAL** Av. Capitão Júlio Bezerra, 221,Centro, 224-3862 **DROGARIA SÃO CAMILO** Rua 20, 741 – caranã – 627 1810
DOMINGO (23)	SEGUNDA (24)
DROGARIA NATAL II Av. Brig. Eduardo Gomes 645, Mecejana, 224-5055 **DROGARIA SAÚDE** Av. Estrela D'Alva, 465, Raiar do Sol - 626-7033	**ANDRAFARMA** Av. Getúlio Vargas, 5272 – B, Centro, 623-4142 **DROGA VIDA** Av. Estrela Dalva 221, Raiar do Sol – 628 4081

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE RORAIMA - SINDIFARMA

ESCALA DE PLANTÕES

DEZEMBRO/2001

TERÇA (25)	QUARTA (26)
DROGARIA MELO Av: Ville Roy, 488 – Centro – 224 – 2266 **DROGARIA MELO II** Av. Centenário, 100, Centenário	**DROGANOSSA** Av Das Guianas, 901, 13 de Setembro, 224-4839 **DROGARIA MODELO** R. S -24, Q-262, L-01- Pintolândia III, 627-8452
QUINTA (27)	SEXTA (28)
DROGARIA GARÇAS Av. Glaycon de Paiva, 2461, Pricumã, 626-6028 **CENTERFARMA** Av: Lauro Pinheiro Maia Nº 937, Fone: 628 9017	**DROGAMINAS** Av: Ataíde Teive, 2849 – Buritis – 625 1740 **FARMAVISTA** Rua Nivaldo C. Guttierre, 201, N. Canaã, 627-7124
SÁBADO (29)	DOMINGO (30)
DROGARIA PINK Av. Ville Roy 362 A, Centro – Fone: 224 8647 **DROGA SUL** Rua Principal Isabel, 2237, Sta Tereza-I, 627-4115	**DROGARIA MEDIFARMA** Rua Monte Roraima, 1086 São Vicente - 624 3891 **DROGARIA LISIS** Av. N-21 c/ S-16, nº 1414, Pintolândia II, 9112-6953
SEGUNDA (31)	
MEGAFARMA II Av: Ville Roy, 650 – Centro – 623-7285 **DROGARIA SÃO LUIZ** Av: Princesa Izabel, 1686 – Sta. Teresa II – 627 5378	

PAGUE SEU IPTU EM DIA E TENHA SUAS RUAS ILUMUNADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Poder Legislativo

Presidente:
Flávio dos Santos Chaves.
Vice-Presidente:
Aldo Dantas Sales.
Primeiro Secretário:
Marcos Francisco Sampaio da Silva.
Segundo Secretário:
Ivo Rodrigues Catanhede Filho.

Alfonso Rodrigues do Vale, Artur Salomão Ribeiro Borges, Braz Assis Behnck, Francisco de Souza Cruz, George da Silva Melo, José Augusto Carvalho Brito, Maria de Lourdes Pinheiro, Natanael Alves do Nascimento, Odete Irene Domingues, Otoniel Ferreira de Souza, Rube da Silva Bento, Severino Duarte da Silva e Walt Alves Pinto.